



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO Nº 1.619 DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Acrescenta o Inciso VIII ao Parágrafo Único do artigo 48 da Resolução Nº 1.427, de 03 de dezembro de 2020 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Miracema) criando a Comissão Permanente de Atenção e Proteção da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Pessoa com Deficiência (PCD).

A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Acrescenta ao Parágrafo Único do art. 48 da Resolução Nº 1.427/2020 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Miracema) o inciso VIII, com a seguinte redação:

“ VIII – Comissão de Atenção e Proteção da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Pessoa com Deficiência (PCD) (Fiscalizar permanentemente a implantação da política, bem como a implantação intersetorial do NAE e transversal ao Governo”.

Art. 2º- A referida Comissão terão seus membros eleitos na forma do art.57 e seguintes da Resolução nº 1.427/2020 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Miracema).

Art. 3ª - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 16 DE JUNHO DE 2025.

HUGO FERNANDES

Presidente